Instituto de Defesa do Consumidor - IDC

PROCON-DF

Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor

A apostila preparatória é elaborada antes da publicação do Edital Oficial com base no edital anterior. para que o aluno antecipe seus estudos

NV-026MA-20



Cód.: 9088121444051

Todos os direitos autorais desta obra são protegidos pela Lei nº 9.610, de 19/12/1998.

Proibida a reprodução, total ou parcialmente, sem autorização prévia expressa por escrito da editora e do autor. Se você conhece algum caso de "pirataria" de nossos materiais, denuncie pelo sac@novaconcursos.com.br.

OBRA

Instituto de Defesa do Consumidor – IDC

Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor

Atualizada até 05/2020

AUTORES

Língua Portuguesa - Prof^a Zenaide Auxiliadora Pachegas Branco
Atualidades - Prof^a Roberta Amorim

Noções de Matemática e Raciocínio Lógico - Prof^o Bruno Chieregatti e Joao de Sá Brasil
Legislação Aplicada aos Servidores do Procon - Prof^a Bruna Pinotti
Noções de Direito Constitucional - Prof^a Giovana Marques
Noções de Direito Administrativo - Prof^a Bruna Pinotti e Fernando Zantedeschi
Direito do Consumidor - Prof^o Rodrigo Gonçalves
Decretos - Prof^o Rodrigo Gonçalves e Bruna Pinotti
Leis Federais - Elaboração interna
Leis Distritais - Prof^o Fernando Zantedeschi e Rebecca Soares

PRODUÇÃO EDITORIAL/REVISÃO

Josiane Sarto Aline Mesquita

DIAGRAMAÇÃO

Dayverson Ramon Higor Moreira Rodrigo Bernardes

CAPA

Joel Ferreira dos Santos

Edição MA/2020



LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e intelecção de textos	
Tipologia textual	
Ortografia	
Acentuação gráfica	
Emprego do sinal indicativo de crase	······································
Formação, classe e emprego de palavras	
Sintaxe da oração e do período	
Pontuação	
Concordância nominal e verbal	
Colocação pronominal	
Regência nominal e verbaL	
Equivalência e transformação de estruturas	
Paralelismo sintático	
Relações de sinonímia e antonímia	
Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como desenvolvimento	sustentável, ecologia,
tecnologia, energia, política, economia, sociedade, práticas de cidadania, educação, de consumidor, artes e literatura com suas vinculações históricas	efesa dos direitos do
tecnologia, energia, política, economia, sociedade, práticas de cidadania, educação, de	efesa dos direitos dos referentes ao Distrito
tecnologia, energia, política, economia, sociedade, práticas de cidadania, educação, de consumidor, artes e literatura com suas vinculações históricas	efesa dos direitos do
tecnologia, energia, política, economia, sociedade, práticas de cidadania, educação, de consumidor, artes e literatura com suas vinculações históricas	efesa dos direitos do referentes ao Distrito o e radiciação)
tecnologia, energia, política, economia, sociedade, práticas de cidadania, educação, de consumidor, artes e literatura com suas vinculações históricas	efesa dos direitos do s referentes ao Distrito o e radiciação)
tecnologia, energia, política, economia, sociedade, práticas de cidadania, educação, de consumidor, artes e literatura com suas vinculações históricas	efesa dos direitos do s referentes ao Distrito o e radiciação)
tecnologia, energia, política, economia, sociedade, práticas de cidadania, educação, de consumidor, artes e literatura com suas vinculações históricas	o e radiciação)untos
tecnologia, energia, política, economia, sociedade, práticas de cidadania, educação, de consumidor, artes e literatura com suas vinculações históricas	o e radiciação)untos
tecnologia, energia, política, economia, sociedade, práticas de cidadania, educação, de consumidor, artes e literatura com suas vinculações históricas	o e radiciação)untosorcionais, porcentagem,
tecnologia, energia, política, economia, sociedade, práticas de cidadania, educação, de consumidor, artes e literatura com suas vinculações históricas	o e radiciação)untosorcionais, porcentagem,
tecnologia, energia, política, economia, sociedade, práticas de cidadania, educação, de consumidor, artes e literatura com suas vinculações históricas	efesa dos direitos do

LEGISLAÇÃO APLICADA AOS SERVIDORES DO PROCON

(artigos 1o ao 5)	
Título II – Da Organização do Distrito Federal: Capítulo I – Das Disposições Gerais (artigos 6 ao 9), Ca Organização Administrativa do Distrito Federal (artigos 10 ao 13), Capítulo III – Da Competência do Dis (artigos 14 ao 30)	pítulo II – Da strito Federal
Capítulo VI – Dos Servidores Públicos (artigos 33 ao 44)	
Título V – Da Ordem Econômica do Distrito Federal: Capítulo I – Das Disposições Gerais (artigos 158 a	a 175)
Título VI – Da Ordem Social e do Meio Ambiente: Capítulo I – Das Disposições Gerais (artigos 200 a 20	03)
Capítulo VI – Da Defesa do Consumidor (artigos 263 a 266)	
Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, adotada pelo Distrito Federal por meio da Lei no 197, de 4 de 1991de 1991	
NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL	
Poder Constituinte. Supremacia da Constituição e controle de constitucionalidade	
Direitos e garantias fundamentais.	
A organização do Estado Brasileiro.	
As competências constitucionais dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário	
A defesa do Estado e das Instituições	
Ordem Econômica e Financeira	
Ordem Social.	
Princípios da legalidade e da isonomia.	
NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO	
Conceito, fontes e princípios	
Estado: conceito, elementos, poderes e organização; Governo e Administração Pública: conceitos	
Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle, forma, meios e requisitos, concessão, permissão, autorização	delegação:
controle e responsabilização da administração: controle administrativo, controle judicial, controle legis	slativo
responsabilidade civil do Estado	
Regime jurídico da licitação e dos contratos. Lei no 8.666, de 21 de junho 1993. Lei no 10.520, de 17	

DIREITO DO CONSUMIDOR

homogêneos. Ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços	
Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor	
DECRETOS	
Decreto no 2.181, de 20 de março de 1997	Or
Decreto no 5.903, de 20 de setembro de 2006	
Decreto no 6.523, de 31 de julho de 2008	
LEIS FEDERAIS	
Lei no 7.347, de 24 de julho de 1985	
Lei no 10.962, de 11 de outubro de 2004	03
LEIS DISTRITAIS	
Lei no 1.418, de 11 de abril de 1997	01
Lei no 2.547, de 12 de maio de 2000	01
Lei no 2.656, de 28 de dezembro de 2000	02
Lei no 2.810, de 29 de outubro de 2001	02
Lei no 3.278, de 31 de dezembro de 2003	03
Lei no 3.683, de 13 de outubro de 2005	03
Lei no 3.941, de 2 de janeiro de 2007	
Lei no 4.029, de 16 de outubro de 2007	05
Lei no 4.083, de 4 de janeiro de 2008	
Lei no 4.111, de 26 de março de 2008	05
Lei no 4.225, de 24 de outubro de 2008	05
Lei no 4.277, de 19 de dezembro de 2008	06
Lei no 4.309, de 9 de fevereiro de 2009	06
Lei no 4.311, de 9 de fevereiro de 2009	
Atos administrativos de uso mais frequente	
Manual de Redação Oficial da Presidência da República	
Técnicas de atendimento ao público	47

Relações humanas e relações públicas; Hierarquia e autoridade; Liderança; Grupos de trabalho; Gestão da qualidade	58
Arquivo e sua documentação, organização de um arquivo, técnicas e métodos de arquivamento, modelos de arquivos e tipos de pastas e arquivamento de registros informatizados; Procedimentos para protocolo e tramitação	
de documentos	73
Noções de uso de equipamentos de escritório	91
Serviços cartoriais e bancários	92

ÍNDICE

ATUALIDADES

Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como desenvolvimento sustentável, ecologia,	
tecnologia, energia, política, economia, sociedade, práticas de cidadania, educação, defesa dos direitos do	
consumidor, artes e literatura com suas vinculações históricas	01
Atualidades e contextos históricos, geográficos, sociais, políticos, econômicos e culturais referentes ao Distrito	
Federal	47



DOMÍNIO DE TÓPICOS ATUAIS E RELEVANTES DE DIVERSAS ÁREAS, TAIS COMO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, ECOLOGIA, TECNOLOGIA, ENERGIA, POLÍTICA, ECONOMIA, SOCIEDADE, PRÁTICAS DE CIDADANIA, EDUCAÇÃO, DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR, ARTES E LITERATURA COM SUAS VINCULAÇÕES HISTÓRICAS.

O Brasil e a democracia

O ano já começou com uma péssima notícia para os defensores da democracia. Segundo pesquisa do instituto Datafolha, caiu de 69% para 62% o percentual de entrevistados que declararam que a democracia é melhor que qualquer outra forma de governo. Nessa mesma pesquisa, subiu de 13% para 22% aqueles que afirmam não se importar se o governo é uma democracia ou uma ditadura. Uma boa forma de ir contra essa tendência é ter bem claro o que é uma democracia e o que é uma ditadura.

Já em relação ao Índice da Democracia de 2019, promovido pela revista The Economist, – que varia de 0 a 10 e leva em conta os critérios de Liberdades Civis, Cultura Política, Participação Política, Funcionamento do Governo e Processo Eleitoral e Pluralismo – a média global dos 167 países analisados caiu de 5,48, em 2018, para 5,44.

No caso brasileiro, caímos duas posições, passando a ocupar a 52ª posição no ranking global e o 10º lugar na América Latina. Quando o índice foi lançado, o país ocupava a posição 42. Em 2008, subimos para 41 e desde então temos caído no ranking. A atual nota brasileira é 6,86, o que coloca o país como uma Democracia Falha. O relatório completo se encontra disponível para download em inglês.

Brasil: a caminho da OCDE?

No dia 15 de janeiro, durante uma reunião da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, em Paris, os Estados Unidos entregaram uma carta aos demais membros apoiando que o Brasil seja o próximo a iniciar um processo de entrada na OCDE. Essa vem sendo uma das maiores bandeiras da política externa de Bolsonaro desde que foi eleito.

Em outubro do ano passado, os Estados Unidos haviam enviado uma carta semelhante à OCDE, mas apontando apenas Argentina e Romênia como os próximos países que deveriam entrar. Possivelmente, a vitória de Alberto Fernandez nas eleições na Argentina (que aconteceram em outubro), substituindo Macri (tradicional aliado de Trump) pode ter levado à mudança de postura estadunidense.

O que é ODCE

O que significaria a adesão do Brasil à Organização para a Cooperação Econômica e o Desenvolvimento (OCDE)?

Em maio de 2017, o Brasil enviou sua candidatura à membresia plena da Organização para a Cooperação Econômica e o Desenvolvimento (OCDE). Desde a década de 1990, o país já tem participado de diversos comitês de forma plena ou apenas como um observador, e assim se engajado em diversas atividades da instituição.

O que significaria, portanto, uma adesão plena à OCDE? Como isso modificaria a relação com a organização?

O que é a OCDE, como surgiu e como funciona?

A Organização para a Cooperação Econômica e o Desenvolvimento (OCDE) é uma organização internacional com sede em Paris, formada pelas maiores economias do mundo.

A OCDE atua como um think tank dedicado à pesquisa e estudos para o aconselhamento a respeito de políticas públicas nas mais diversas áreas, e à troca de experiências entre países membros e parceiros.

A origem da OCDE remonta à reconstrução da Europa no pós-guerra. Com o Plano Marshall – um plano em que os Estados Unidos enviou ajuda externa à Europa para a sua reconstrução após a Segunda Guerra Mundial – os países da Europa Ocidental criaram a Organização Europeia para a Cooperação Econômica (OECE) para coordenar a distribuição dos recursos de ajuda externa enviada pelos Estados Unidos ao continente europeu.

Além disso, a OECE propunha a remoção de barreiras tarifárias estabelecidas desde a Grande Depressão de 1929. A instituição era formada por 18 países europeus. Por meio do financiamento das chamadas importações essenciais, o objetivo da organização antecessora à OCDE foi a retomada do crescimento econômico e posterior o aumento de consumo da Europa Ocidental.

Superado esse momento, com a retomada do crescimento econômico europeu e o fim do Plano Marshall, teve-se em vista que a manutenção da estabilidade econômica dependeria conjuntamente dos rumos do desenvolvimento econômico global.

Assim, passaram-se a exigir reformas na estrutura da OECE, culminando com a Convenção de 1960, que criou a OCDE. Inicialmente, os membros da OCDE eram os mesmos 18 Estados europeus da antiga organização, somando-se outros 17 com o passar dos anos, como pode ser visto na tabela abaixo.

Com objetivos mais amplos que o da sua antecessora, a OCDE surge com vocação internacional para consolidar o modelo econômico liberal adotado pelos países desenvolvidos no pós-guerra, em complementação aos instrumentos do Banco Mundial, FMI e GATT.

O que mudou a partir da OCDE e das novas tendências mundiais?

Se o Plano Marshall marca a constituição do Sistema de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento, a criação da OCDE pode ser considerada o marco para as relações de cooperação para o desenvolvimento Norte-Sul.

Isso porque esse realinhamento da cooperação para o desenvolvimento coincide com a eleição da pobreza como a temática mais importante da agenda desenvolvimentista das Organizações Internacionais.



Nesse sentido, passou-se a ter em vista que o crescimento econômico não significaria necessariamente o bem-estar e a redução das desigualdades, e que não poderia ser medido apenas pelo Produto Interno Bruto (PIB). É alinhada a essa visão que surgiu na década de 1960 a famosa crítica do ex-senador dos Estados Unidos, Bobby Kennedy, que afirmou que o PIB "mede tudo, exceto aquilo que faz a vida valer a pena", e décadas mais tarde, a declaração da ex-presidente Dilma Rousseff de que "uma grande nação não se mede pelo PIB".

Desse modo, a ressignificação do desenvolvimento econômico levou às Organizações Internacionais de cunho desenvolvimentista a adotarem princípios de sustentabilidade, inclusão, e equilíbrio ao crescimento econômico.

Afinal, uma boa governança entre as instituições, garante o livre funcionamento do mercado, o cumprimento dos direitos de propriedade, e uma boa coordenação entre os setores público e privado, bem como o Terceiro Setor.

Assim, a OCDE, como uma organização geradora de conhecimento, passou a investir em técnicas de mensuração do desenvolvimento para atribuir categorias e prioridades aos países subdesenvolvidos que receberiam ajuda de países mais desenvolvidos por meio da cooperação.

Adesão do Brasil à OCDE, o que isso significaria?

Segundo o Ministro das Relações Exteriores Aloysio Nunes.

"A acessão do Brasil, nesse contexto, terá o mérito de conferir maior coerência e consistência à participação brasileira, enquanto permite que possamos melhor influenciar esses debates."

Assim, desde maio de 2017, o Brasil procura a adesão à OCDE. Na época, o pedido formal foi assinado pelo Ministro de Relações Exteriores Aloysio Nunes e pelo Ministro da Fazenda Henrique Meirelles. Entretanto, o projeto não foi adiante – a instabilidade política e econômica do país pode ter sido o motivo.

Com a eleição de Jair Bolsonaro, o tema voltou à pauta brasileira. Já no início do seu mandato, o presidente viajou aos Estados Unidos para uma visita oficial a Donald Trump – a intenção era buscar apoio a entrada do país na OCDE. No momento, o presidente estadunidense chegou a declarar "que estava apoiando os esforços brasileiros para entrar na OCDE".

Entretanto, os críticos do governo que o apoio saiu caro para o Brasil. Isso porque – em troca do apoio estadunidense – o Brasil aceitou abrir mão do status de país emergente na OMC (Organização Mundial do Comércio).

Sem ter sido investigado, Glenn é denunciado por procurador sob acusação de hackear a Lava Jato

O jornalista Gleen Greenwald, fundador do jornal The Intercept Brasil, foi denunciado pelo Ministério Público Federal junto a outras seis pessoas sob a acusação de hackeamento dos celulares de autoridades da República, como o Ministro da Justiça Sérgio Moro e o procurador Deltan Dallagnol.

Em 20 de dezembro do ano passado, a Polícia Federal encerrou o inquérito sobre o caso, inocentando Gleen Greewald. Mesmo sem o aval da PF, o procurador do Ministério Público Federal, Wellington Oliveira, entendeu que Gleen, ao orientar por mensagem de texto o grupo de hackers a apagar mensagens, teria auxiliado no delito. Confira mais detalhes na matéria completa da Folha sobre o caso.

Cabe agora à Justiça decidir se aceitará ou não a denúncia do MPF. Ela será analisada pelo juiz Ricardo Leite, da 10ª Vara de Justiça Federal de Brasília. Enquanto críticos de Gleen enxergam a denúncia a Gleen como justa, seus defensores a veem como um ataque à liberdade de imprensa. Confira mais sobre o que é liberdade de imprensa.

Gleen ficou conhecido internacionalmente com a divulgação dos casos de espionagem do governo dos Estados Unidos revelados pelo ex-agente da CIA e NSA Edward Snowden, pela qual ganhou um prêmio Pulitzer (maior prêmio do jornalismo mundial). No Brasil, tornou-se uma figura polêmica após a divulgação da série de reportagens "Vaza Jato", na qual aponta, por meio de mensagens de texto obtidas de celulares de autoridades, uma suposta parcialidade da Operação Lava Jato. Confira as reportagens do The Intercept sobre a Vaza Jato.

Juiz de garantias, longe de estar garantido

Uma das medidas do Pacote Anticrime, sancionado no final de 2019, é o chamado Juiz de Garantias, que seria um segundo juiz do processo penal brasileiro. Suas funções seriam "controle de legalidade da investigação criminal" e "salvaguarda dos direitos individuais".

Na prática, os processos penais passariam a contar com um juiz responsável por promover investigações e realizar decisões que dizem respeito a investigações, como pedidos de prisão preventiva, por exemplo, e outro juiz seria responsável pelo julgamento do caso.

O acúmulo dos dois papéis é uma das maiores críticas sofridas por Sérgio Moro, enquanto juiz da Lava Jato, nas reportagens do The Intercept citadas acima. Moro inclusive já manifestou publicamente suas críticas à figura do Juiz de Garantias. A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), por sua vez, defende a aplicação da figura.

No dia 15 de janeiro, o presidente do STF, Ministro Dias Toffoli, havia suspendido a aplicação da maior parte dos pontos sobre o juiz de garantias por 180 dias. Por sua vez, o Ministro Luiz Fux, próximo presidente do STF, no dia 22, passou por cima da decisão de Tófolli, suspendendo o Juiz de Garantias por tempo indeterminado.

Desmonte de um Super Ministério

Um dos rumores que perpassou o mês foi o de uma possível recriação do Ministério de Segurança Pública. Atualmente, a pasta da Segurança Pública está alocada no Ministério da Justiça (confira nosso texto sobre esse ministério), sob o comando de Sérgio Moro. Caso fosse recriada, a pasta poderia diminuir o poder de Moro e até foram levantados boatos de sua saída do governo.



De acordo com o jornal O Antagonista, Bolsonaro teria recebido pressões para a recriação do Ministério. Outra teoria, como trazido pela BBC, é a de que essa seria uma tentativa de enfraquecer Moro, que poderia ser adversário nas eleições de 2022.

No dia 24, enquanto fazia uma visita oficial à Índia, Bolsonaro voltou atrás em declaração anterior e descartou a recriação do Ministério da Segurança Pública no momento, assim como qualquer atrito com Moro.

Quanto a Moro, neste mês o ministro apareceu bastante na mídia, em entrevistas ao Roda Viva e ao Pânico. Entre os temas abordados em entrevistas, sua possível indicação ao STF foi vista por ele como uma "perspectiva natural e interessante".

Problemas no ENEM e SISU

Janeiro foi um mês complicado para o Ministério da Educação. Por um lado, o pouco divulgado novo processo de consulta popular do Future-se, que terminou no último dia 24/01/2020, pode representar avanços nas intenções do Ministério para as Universidades e Institutos Federais. Por outro, os problemas no Exame Nacional do Ensino Médio e no Sistema de Seleção Unificado colocaram em xeque a confiança do atual Ministro Abraham Weintraub e sua equipe em conduzir a pasta.

Aproximadamente 6.000 candidatos teriam percebido erros nas correções de suas provas que não haviam sido notados pelo MEC. Para a Folha, funcionários do MEC teriam afirmado que o resultado do ENEM não é 100% confiável. O SISU, sistema no qual os jovens utilizam suas notas para entrar nas universidades também foi contestado. No dia 24, foi acatado um pedido de liminar provisória da Defensoria Pública da União para que os resultados do programa não fossem divulgados. No dia 28, por sua vez, a liminar foi derrubada pelo STJ. Com a apresentação dos resultados, estudantes relataram erros para acessar a lista de espera dos cursos.

Em meio às críticas, aliados de Weintraub iniciaram uma campanha incentivando sua permanência.

O discurso de Goebbels e Regina Duarte

O então Secretário da Cultura, Roberto Avim, no dia 16 de janeiro, gravou um vídeo no qual fazia um discurso muito semelhante ao do braço direito de Hitler, o ministro da propaganda Joseph Goebbels, em 1933. Além do discurso, ao fundo do vídeo podia-se ouvir a ópera favorita de Adolf Hitler.

"A arte brasileira da próxima década será heroica e será nacional. Será dotada de grande capacidade de envolvimento emocional, e será igualmente imperativa posto que profundamente vinculada às aspirações urgentes do nosso povo. Ou então não será nada" (Discurso de Avim)

"A arte alemã da próxima década será heroica, será ferreamente romântica, será objetiva e livre de sentimentalismo, com grande páthos e igualmente imperativa e vinculante, ou então não será nada" (Discurso de Goebbels)

A aproximação ao discurso Nazista levou à demissão de Avim e a pedidos para que seja responsabilizado criminalmente. O acontecimento também levantou uma série de críticas ao governo pela escolha de Avim para o cargo. Confira nosso conteúdo sobre o que foi o Nazismo.

Para o lugar de Avim, Bolsonaro chamou a atriz Regina Duarte, conhecida por ser uma de suas maiores apoiadoras entre as celebridades. Mesmo criticada por alguns apoiadores de Olavo de Carvalho, Bolsonaro manifestou diversas vezes apoio a Regina, afirmando acreditar que ela será capaz de implementar as mudanças na Cultura esperadas por ele e seus apoiadores.

Reforma da Previdência não é perfeita, mas necessária, dizem economistas

Com a promessa de economizar R\$ 1,167 trilhão em dez anos, a proposta de reforma da Previdência anunciada pelo governo Jair Bolsonaro é mais ampla que as versões anteriores, tentadas durante o governo Michel Temer. Isso faz com que tenha pontos controversos, que, na visão de muitos, devem acabar revistos no Congresso, para onde a proposta segue agora. Por outro lado, a coloca no caminho certo no sentido de unificar os benefícios e eliminar os excessos que existem no sistema de hoje.

Não é reforma perfeita "É uma reforma perfeita? Nenhuma é, nem nunca será, mas não há dúvida de que ela é necessária", disse Paulo Tafner, economista pesquisador da Fipe (Fundação Instituto de Pesquisa Econômica) e especializado em Previdência e contas públicas. "O Brasil tem um gasto previdenciário astronômico, em especial considerando que ainda é um país jovem e usa esses recursos para benefícios que vão, em grande parte, para as classes mais altas. O grande mérito dessa proposta é que ela abrange mudanças em todos os grupos".

Equiparação de direitos

A criação de regras de aposentadoria que servirão, igualmente, para a grande maioria dos trabalhadores, está entre os principais méritos da nova reforma.

Trabalhadores da iniciativa privada, servidores públicos e até políticos, cada um com seu sistema próprio hoje, passam a seguir a mesma exigência de idade mínima --65 anos para homens e 62 mulheres--, além de terem ampliado o tempo mínimo de contribuição necessária. "É uma proposta que iguala as aposentadorias de todos os civis, o que reduz os privilégios", disse o professor da PUC-RJ José Márcio Camargo, que também foi economista responsável pelo programa da candidatura à Presidência do ex-ministro da Fazenda Henrique Meirelles. A unificação de regras também extinguiu as duas possibilidades que existem hoje para os beneficiários do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), que podem optar pela aposentadoria por idade, com um mínimo de 15 anos de contribuição, ou por tempo de contribuição, sem idade mínima. Todos passariam a cumprir as mesmas idades (65 e 62 anos) e o tempo mínimo de contribuição de 20 anos.

